



5227561



00135.233482/2025-13



Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
Gabinete do(a) Ministro(a) do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
Assessoria Especial de Defesa da Democracia, Memória e Verdade
Comissão de Anistia
Coordenação-Geral de Gestão de Processos de Anistia
Presidência da Comissão de Anistia

ATA

Brasília, na data da assinatura.

ATA ADMINISTRATIVA DA SESSÃO PLENÁRIA DA COMISSÃO DE ANISTIA DO DIA 30 DE OUTUBRO DE 2025

Aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 09h, na Sala de Reuniões Plenária do Edifício Multi Brasil, localizado no SAUS, Quadra 5, Bloco A, Lotes 09/10 - Asa Sul - Brasília/DF, realizou-se a 15ª Sessão Plenária da Comissão de Anistia, órgão vinculado ao Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania.

Durante a sessão, foi apresentada pelo Presidenta da Comissão de Anistia Ana Maria lima de Oliveira, e aprovada por unanimidade pelas conselheiras e conselheiros presentes, a seguinte moção:

MOÇÃO DE REPÚDIO À OPERAÇÃO POLICIAL OCORRIDA NO RIO DE JANEIRO

Considerando a grave tragédia ocorrida no Estado do Rio de Janeiro, em que uma operação policial resultou na morte de cerca de 120 pessoas, em mais um episódio de extrema violência que vitimou majoritariamente moradores de comunidades periféricas;

Considerando que o respeito à vida, à dignidade humana e aos direitos fundamentais deve ser a base de toda ação estatal, sendo inaceitável qualquer violação que redunde em mortes evitáveis e no sofrimento de famílias e comunidades inteiras;

Considerando que a Comissão de Anistia, criada para reconhecer e reparar violações de direitos humanos cometidas por agentes do Estado, permanece como símbolo da luta pela memória, verdade, justiça e não repetição, valores essenciais à democracia brasileira;

Considerando que tragédias como a chacina no Rio de Janeiro reforçam a urgência de manter viva a missão da Comissão de Anistia e de todas as instituições de defesa dos direitos humanos, no sentido de assegurar que nenhuma vida seja tratada como descartável;

Considerando a necessidade de reformar as instituições, tendo a reestruturação das forças policiais como um de seus pilares, esta Comissão de Anistia, por meio desta moção, manifesta:

Seu profundo pesar pelas vítimas da chacina ocorrida no Rio de Janeiro, solidarizando-se com as famílias enlutadas e com toda a população atingida;

Seu repúdio a toda forma de violência de Estado e seu compromisso em defender políticas públicas de segurança baseadas em direitos humanos, prevenção e cidadania;

Sua exigência de investigação rigorosa e transparente sobre os fatos, com a devida responsabilização dos envolvidos e assistência integral às vítimas e familiares;

Seu repúdio à manifestação de aplausos pelas mortes, promovida por alguns Deputados Federais;

Seu chamado à sociedade brasileira para que se una na defesa incondicional da vida e da democracia, lembrando que não há paz verdadeira sem justiça, sem memória e sem reparação.

Brasília, 30 de outubro de 2025.

ANA MARIA LIMA DE OLIVEIRA

Presidenta da Comissão de Anistia do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria Lima de Oliveira, Conselheiro(a) da Comissão de Anistia**, em 04/11/2025, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Severino Moraes de Almeida, Conselheiro(a) da Comissão de Anistia**, em 05/11/2025, às 09:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Davi Fernandes de Oliveira, Conselheiro(a) da Comissão de Anistia**, em 05/11/2025, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Mario de Miranda Albuquerque, Conselheiro(a) da Comissão de Anistia**, em 05/11/2025, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Márcia Elayne Berbich Moraes, Conselheiro(a) da Comissão de Anistia**, em 05/11/2025, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **José Carlos Moreira da Silva Filho, Conselheiro(a) da Comissão de Anistia**, em 05/11/2025, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Ribeiro Uchoa, Conselheiro(a) da Comissão de Anistia**, em 05/11/2025, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Prudente José Silveira Mello, Conselheiro(a) da Comissão de Anistia**, em 12/11/2025, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Kauer Zinn, Conselheiro(a) da Comissão de Anistia**, em 12/11/2025, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Lentz, Conselheiro(a) da Comissão de Anistia**, em 12/11/2025, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **5227561** e o código CRC **CE59EC03**.